



Solicitação de Compras n. 427 /2025 – Diretoria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Ao setor de Compras e Licitações.

Inexigibilidade – Central de controle e comunicação semafórica.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação por inexigibilidade para a prestação de serviço de monitoramento do parque semafórico municipal, por meio de Central de Controle, incluindo operação assistida, licença de uso do software, atualizações tecnológicas, manutenção do sistema, infraestrutura de hospedagem e pacote de comunicação GPRS (GSM/4G), abrangendo todos os controladores semafóricos instalados no Município de Joaçaba.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão do parque semafórico municipal, permitindo maior eficiência, agilidade e segurança na operação dos controladores instalados. Embora o município já disponha de equipamentos modernos, a ausência de uma central integrada impede que esses dispositivos operem em seu potencial máximo, restringindo o uso de rotinas inteligentes e de ajustes imediatos conforme a dinâmica do tráfego urbano.

Atualmente, qualquer necessidade de alteração de programação, diagnóstico ou ajuste operacional exige a abertura de chamado presencial. O técnico precisa deslocar-se até o local, posicionar escada, acessar fisicamente o controlador, conectar os equipamentos necessários e aplicar manualmente as rotinas desejadas. Esse processo é executado controlador por controlador, o que o torna demorado e operacionalmente pesado. Além disso, caso ocorram falhas na aplicação, é preciso repetir todo o procedimento, retornando ao controlador para nova tentativa. Tais etapas tornam a operação exaustiva e aumentam significativamente o tempo de resposta em situações que demandam intervenções rápidas.

Com a constante transformação do centro urbano e a variação contínua dos fluxos de veículos e pedestres, torna-se cada vez mais necessária a utilização de rotinas semafóricas inteligentes, ajustadas conforme horários, intensidade de tráfego e eventos específicos. Para que essas adaptações ocorram com eficiência, é indispensável que as configurações sejam aplicadas de forma imediata e remota, em ambiente conectado, sem depender do deslocamento físico de equipes e da manipulação individual de cada controlador.

A contratação permitirá superar essas limitações, possibilitando monitoramento



contínuo, diagnósticos ágeis e ajustes centralizados, garantindo maior fluidez viária, resposta mais rápida às demandas do trânsito e utilização plena dos recursos já existentes no parque semafórico municipal.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço apresentado mostra-se devidamente justificado diante da natureza do serviço e da inexistência de alternativas plenamente compatíveis no mercado, considerando que todo o parque semafórico municipal é composto por controladores da marca SSAT. O Atestado de Exclusividade emitido pela ABINEE confirma que a empresa é a única responsável pelo fornecimento, suporte e manutenção da tecnologia necessária ao funcionamento do sistema, o que inviabiliza a obtenção de propostas concorrentes.

Nesse contexto, o valor ofertado é compatível com o escopo contratado, proporcional à quantidade de controladores instalados e adequado às necessidades de operação remota, suporte contínuo, comunicação de dados e manutenção integrada do sistema.

Prestação de Serviço (Mensal): Monitoramento parque semafórico via Central de Controle semafórica com operação assistida, licença de uso do software para até 10 (dez) logins (usuários), incluso atualização tecnológica e manutenção do software, infraestrutura de hospedagem e pacote de comunicação GPRS (GSM/4G).

Quantidade de controladores: 09 (nove)

Valor unitário (por controlador): R\$ 400,00

Valor mensal total: R\$ 3.600,00

Valor anual estimado: R\$ 43.200,00

DA CONTRATADA

A empresa contratada é SSAT Sinalização e Adesivos Ltda., inscrita no CNPJ 05.111.060/0001-03, com sede na Rua Júlio Schlupp, 767, Sala 01, Bairro Bela Aliança, Rio do Sul/SC, CEP 89161-424.

2. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor contratado é de R\$ 3.600,00 mensais, totalizando R\$ 43.200,00 anuais, referentes ao monitoramento de 09 (nove) controladores semafóricos.

O pagamento será efetuado mensalmente, por transferência bancária, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal atestada.

O pagamento mensal será proporcional ao número de controladores previstos na proposta (09). Caso algum controlador deixe de existir durante a vigência contratual, o valor correspondente será automaticamente abatido do total mensal devido.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará através de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota: Em razão do encerramento do exercício financeiro, será realizada a reserva de dotação apenas para a parcela correspondente ao mês de dezembro de 2025. As demais parcelas do contrato serão empenhadas no exercício seguinte, utilizando-se recursos vinculados ao trânsito - Prefeitura.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA			
2.036 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA			
182	-	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.501.0000.0204 - SUPERÁVIT OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ZONA AZUL

5. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que haja interesse público, até o limite de 05 (cinco) anos, aplicando-se a variação do INPC ao valor contratado.

Poderá haver termo aditivo de prazo e de valor, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização será realizada pelo servidor Wilton Werner Zukowski, e a gestão do contrato ficará a cargo de Matheus Felipe Surdi.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução do serviço consistirá no monitoramento do parque semafórico municipal por meio da Central de Controle Semafórica, incluindo operação assistida, utilização de licença de software (com até 10 logins), atualizações tecnológicas, manutenção do software, além da disponibilização da infraestrutura de hospedagem e do pacote de comunicação GPRS (GSM/4G) necessários ao funcionamento do sistema. A empresa iniciará a prestação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a formalização contratual, garantindo o



acompanhamento contínuo das rotinas operacionais e o suporte às demandas apresentadas pelo Município.

A empresa iniciará a prestação dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a formalização contratual, garantindo o acompanhamento contínuo das rotinas operacionais e o suporte às demandas apresentadas pelo Município.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Da Contratada

- a) Executar os serviços de monitoramento do parque semafórico conforme as condições previstas na proposta comercial apresentada.
- b) Garantir a disponibilidade da central/software, das atualizações tecnológicas e da comunicação necessária ao funcionamento do sistema.
- c) Manter estrutura técnica apta a prestar suporte remoto e atender às demandas encaminhadas pelo Município.
- d) Corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas diretamente relacionadas ao objeto contratado e ao ambiente de software disponibilizado.
- e) Responder pelos danos materiais comprovadamente decorrentes de falhas na execução dos serviços contratados, quando tais falhas forem diretamente atribuíveis à atuação da empresa e resultarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, inclusive quando envolverem irregularidades no funcionamento dos equipamentos monitorados.
- f) Informar imediatamente o Município sobre qualquer anomalia identificada no sistema que possa comprometer a operação dos controladores.

7.2. Do Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências e comunicando a contratada para os ajustes necessários.
- b) Disponibilizar informações e acessos necessários para o adequado desempenho do serviço.
- c) Atestar mensalmente a prestação dos serviços para fins de pagamento.
- d) Manter responsável formal pela gestão e acompanhamento da execução contratual.

Joaçaba, 26 de novembro de 2025

Cordialmente,

NAYARA DE OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Agricultura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K2E**NWV****R83****EJX**